



L E I Nº 4.505, DE 16 DE JUNHO DE 2004

“DÁ DENOMINAÇÃO A UMA ESTRADA  
NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Estrada “**JOÃO MARTINS DA SILVA SOBRINHO**”, a que inicia no cunhal da estrada geral de Monjolo a localidade de Campestre, e a partir desta com 3,5 Km de extensão, passando em frente, atualmente, pela propriedade da Senhora Lídia Oliveira Martins, conforme mapa apenso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

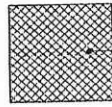
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de junho de 2004

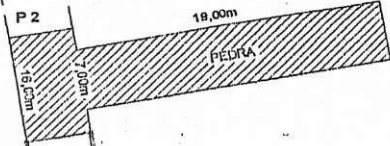
JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO  
Secretário de Administração



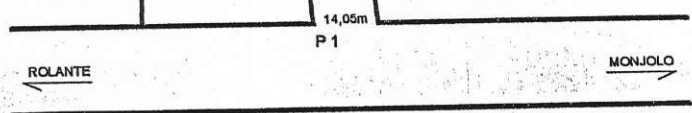
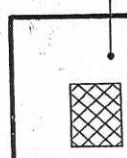
RESIDÊNCIA  
PROPRIETÁRIA: SRA. LIDIA OLIVEIRA MARTINS



ESTRADA SECUNDÁRIA

TOTAL DA ESTRADA 3,5KM  
DISTÂNCIA DA ESTRADA  
DO PONTO 1 AO PONTO 2  
D=1.451,50 METROS ATÉ A RESIDENCIA DA SRA. LIDIA

PROPRIETÁRIO: AVELINO DE OLIVEIRA ASSIS



  
GABRIEL PINTO DA SILVA  
AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
CREA: 123.845 - TD  
DATA: 19/05/2004  
DESENHO: GABRIEL MÜLLER